

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº XX/2024
(Artigo 29, inciso II, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de "Serviços de auditoria independente para a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a serem executados em sua sede e em suas unidades operacionais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e Anexos.

1.2. Segue a Tabela contendo os grupos:

Grupo	Descrição
01	Relatórios Contábeis referente ao exercício financeiro de 2024
02	Relatórios Contábeis referente ao exercício financeiro de 2025

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Trata-se de serviço comum sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Dispensa de Licitação nº XX/2024 -. Objeto: Contratação de "Serviços de auditoria independente para a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a serem executados em sua sede e em suas unidades operacionais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e anexos.

Elaborador	Requisitante

2.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

2.4. Os serviços a serem contratados por este Termo de Referência se enquadram no Art. 29 Inciso II da Lei 13.303/2016.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL é uma empresa pública, estatal dependente, conforme inciso III, do Art. 2º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, organizada sob a forma de sociedade anônima, com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, com o capital pertencente integralmente a União, cuja constituição foi autorizada pela Lei nº 12.706, de 08/08/2012, e criada pelo Decreto nº 7.898, de 01/02/2013, vinculada ao Ministério da Defesa por meio do Comando da Marinha. Foi criada com o objetivo de promover, desenvolver, transferir e manter tecnologias sensíveis às atividades do Programa Nuclear da Marinha (PNM), do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) e do Programa Nuclear Brasileiro (PNB).

3.2. A presente contratação tem como finalidade o cumprimento do disposto no Art. 7º da Lei 13.303, de 30/06/2016, no Art. 12 do Decreto 8.945, de 27/12/2016, e do Art. 67 do Estatuto Social da AMAZUL de 18 de abril de 2023, registrado na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo em 03.07.2023). Os dispositivos estabelecem a necessidade de que as Demonstrações Financeiras da Empresa sejam auditadas por Auditores Independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Além disso, a Administração da AMAZUL reconhece a importância do papel da Auditoria na manutenção e melhoria das boas práticas de gestão e na maior transparência e credibilidade junto à sociedade.

4. FORMA E OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados conforme discriminado nos itens abaixo.

Dispensa de Licitação nº XX/2024 -. Objeto: Contratação de "Serviços de auditoria independente para a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a serem executados em sua sede e em suas unidades operacionais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e anexos.

Elaborador	Requisitante

4.2. Grupo 01- Relatórios Contábeis referente ao exercício financeiro de 2024.

4.2.1. Os serviços têm como objetivo a auditoria das demonstrações contábeis referente ao exercício financeiro de 2024, a findar-se em 31 de dezembro de 2024, e a revisão das informações contábeis trimestrais (1º trimestre/2024, 2º trimestre/2024, 3º trimestre/2024). Deverá gerar, como produtos, 5 (cinco) Relatórios, sendo: 1(um) sobre as demonstrações contábeis anuais, 1(um) Relatório de recomendação fruto da avaliação sobre os controles internos da Empresa e 3 (três) relatórios acerca da revisão das informações contábeis trimestrais.

4.2.2. Revisão de informações contábeis intermediárias trimestrais: Deverá ser realizada observando, notadamente, o preconizado pela NBC TR 2410-Revisão das Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e *ISRE Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, com emissão dos correspondentes relatórios e revisão das informações contábeis trimestrais.

4.2.3. Auditoria das Demonstrações Contábeis em moeda nacional: deverá ser realizada de acordo com o disposto nas normas profissionais em vigor e consoante a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TA 200 – Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com as Normas de Auditoria, tendo como produto a emissão de Relatório de auditoria, incluindo opinião sobre as demonstrações contábeis referentes ao exercício financeiro de 2024 a findar-se em 31 de dezembro de 2024, utilizando, como referência, os princípios de contabilidade e observando as regulamentações contábeis e a legislação aplicável. A auditoria deverá ser conduzida com base em testes, de natureza, amplitude e profundidade requeridas pelas circunstâncias. Os exames a serem efetuados deverão ter por base os registros contábeis relativos ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

4.2.4. Avaliação dos controles internos: em complementação às auditorias das demonstrações contábeis, o Contratado deverá proceder ao exame e à avaliação dos controles contábeis, financeiros e demais controles, bem como dos procedimentos que tenham afinidade com o objeto auditado. O resultado da avaliação, assim como as irregularidades porventura constatadas pelos testes, deverá ser explicitado no Relatório de Recomendações.

Dispensa de Licitação nº XX/2024 -. Objeto: Contratação de "Serviços de auditoria independente para a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a serem executados em sua sede e em suas unidades operacionais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e anexos.

Elaborador	Requisitante

4.3. Grupo 02- Relatórios Contábeis referente ao exercício financeiro de 2025

4.3.1. Os serviços têm como objetivo a auditoria das demonstrações contábeis referente ao exercício financeiro de 2025, a findar-se em 31 de dezembro de 2025, e a revisão das informações contábeis trimestrais (1º trimestre/2025, 2º trimestre/2025, 3º trimestre/2025). Deverá gerar, como produtos, 5 (cinco) relatórios, sendo: 1(um) sobre as demonstrações contábeis anuais, 1(um) relatório de recomendação fruto da avaliação sobre os controles internos da Empresa e 2 (dois) relatórios acerca da revisão das informações contábeis trimestrais.

4.3.2. Revisão de informações contábeis intermediárias trimestrais: Deverá ser realizada observando, notadamente, o preconizado pela NBC TR 2410-Revisão das Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e *ISRE Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, com emissão dos correspondentes relatórios e revisão das informações contábeis trimestrais.

4.3.3. Auditoria das Demonstrações Contábeis em moeda nacional: Deverá ser realizada de acordo com o disposto nas normas profissionais em vigor e consoante a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TA 200 – Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com as Normas de Auditoria, tendo como produto a emissão de Relatório de auditoria, incluindo opinião sobre as demonstrações contábeis referentes ao exercício financeiro de 2025 a findar-se em 31 de dezembro de 2025, utilizando, como referência, os princípios de contabilidade e observando as regulamentações contábeis e a legislação aplicável. A auditoria deverá ser conduzida com base em testes, de natureza, amplitude e profundidade requeridas pelas circunstâncias. Os exames a serem efetuados deverão ter por base os registros contábeis relativos ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

4.3.4. Avaliação dos controles internos: em complementação às auditorias das demonstrações contábeis, o CONTRATADO deverá proceder ao exame e à avaliação dos controles contábeis, financeiros e demais controles, bem como dos procedimentos que tenham afinidade com o objeto auditado. O resultado da avaliação, assim como as irregularidades porventura constatadas pelos testes, deverá ser explicitado no Relatório de Recomendações.

Dispensa de Licitação nº XX/2024 -. Objeto: Contratação de "Serviços de auditoria independente para a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a serem executados em sua sede e em suas unidades operacionais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e anexos.

Elaborador	Requisitante

4.4. Grupo 1 - Cronograma para execução dos serviços 2024

4.4.1. Revisão das informações contábeis intermediárias referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2024 – Prazo: 06/05/2024 a 17/05/2024;

4.4.2. Revisão das informações contábeis intermediárias referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2024 – Prazo: 05/08/2024 a 16/08/2024;

4.4.3. Revisão das informações contábeis intermediárias referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2024 – Prazo: 04/11/2024 a 18/11/2024;

4.4.4. Exame das demonstrações contábeis do exercício de 2024 a findar-se em 31 de dezembro de 2024 – Prazo: 03/02/2025 a 14/02/2025; e

4.4.5. Elaboração de relatório de recomendações – Prazo: 17/02/2025 a 02/04/2025.

4.5. Grupo 1 - Cronograma para execução dos serviços 2025

4.5.1. Revisão das informações contábeis intermediárias referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2025 – Prazo: 05/05/2025 a 16/05/2025;

4.5.2. Revisão das informações contábeis intermediárias referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2025 – Prazo: 04/08/2025 a 15/08/2025;

4.5.3. Revisão das informações contábeis intermediárias referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2025 – Prazo: 03/11/2025 a 14/11/2025;

4.5.4. Exame das demonstrações contábeis do exercício de 2025 a findar-se em 31 de dezembro de 2025 – Prazo: 02/02/2026 a 14/02/2026; e

4.5.5. Elaboração de relatório de recomendações – Prazo: 19/02/2026 a 06/04/2026.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características e produtos:

5.1.1. Relatório sobre a revisão de informações contábeis intermediárias: o produto deverá ser elaborado de forma concisa, em português, contendo as demonstrações contábeis (balanço patrimonial, demonstração do resultado, demonstração do resultado abrangente,

Dispensa de Licitação nº XX/2024 -. Objeto: Contratação de "Serviços de auditoria independente para a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a serem executados em sua sede e em suas unidades operacionais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e anexos.

Elaborador	Requisitante

demonstração do valor adicionado, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração do fluxo de caixa e correspondentes notas explicativas) e o relatório de auditoria de acordo com a NBC TR 2410 – Revisão das Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade. Os relatórios deverão ser entregues à Empresa, em 2 vias originais, até as datas finais previstas nos subitens 4.4.1, 4.4.2, e 4.4.3 para o Grupo 01 e até as datas finais previstas nos subitens 4.5.1, 4.5.2, e 4.5.3 para o Grupo 02.

5.1.2. Relatório das demonstrações contábeis anuais: O produto deverá ser elaborado de forma concisa, em português, contendo as demonstrações contábeis (balanço patrimonial, demonstração do resultado, demonstração do resultado abrangente, demonstração do valor adicionado, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração do fluxo de caixa e correspondentes notas explicativas) e o relatório de auditoria de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TA 700 – Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis. Deverá ser entregue à Empresa, em 3 vias originais, até a data final prevista no subitem 4.4.4 para o Grupo 01 e até a data final prevista no subitem 4.5.4 para o Grupo 02.

5.1.3. Relatório de Recomendações: o produto deverá conter comentários sobre as constatações decorrentes do ambiente de controle existente, inclusive sobre fatos relevantes que forem identificados pelos testes de auditoria. Nesses comentários, decorrentes da avaliação de que trata o subitem 4.2.4 e 4.3.4 acima, o Contratado consignará, dentre outras informações, as recomendações para a adoção de medidas corretivas cabíveis. Deverá ser entregue à Empresa, em 2 vias originais, até a data final prevista no subitem 4.4.5 e 4.5.5 acima.

5.2. Dados para orientação ao Contratado:

5.2.1. Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) da AMAZUL para o exercício de 2023 – -- R\$351.957.131,00

5.2.2 Valores efetivamente executados no Exercício Anterior (2023):

5.2.2.1 Dotação Atualizada – R\$ 444.913.988,00;

5.2.2.2 Empenhado/2023 – R\$ 519.519.583,00;

5.2.2.3 Liquidado/2023 – R\$ 558.131.777,67; e

5.2.2.4 Pago/2023 – R\$ 540.641.323,03.

5.2.3 Números atual de empregados: 1.896

Dispensa de Licitação nº XX/2024 -. Objeto: Contratação de "Serviços de auditoria independente para a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a serem executados em sua sede e em suas unidades operacionais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e anexos.

Elaborador	Requisitante

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, contrato e Anexos e serão avaliados pela sua conformidade com o estabelecido nesses documentos.

6.2 O Contratado deverá observar, sem prejuízo das demais obrigações e condições previstas na Norma Brasileira de Contabilidade NBC TA 200 – Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria e, do Conselho Federal de Contabilidade, e a NBC TR 2410 – Revisão das Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade, a seguinte metodologia de trabalho:

6.2.1 Obtenções de segurança razoável de que as demonstrações contábeis como um todo estarão livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro, possibilitando, assim, que o Contratado expresse sua opinião sobre se as demonstrações contábeis foram apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável;

6.2.2 Apresentações de Relatório sobre as demonstrações contábeis, comunicando-se como exigido pelas NBC TAs, em conformidade com as constatações do Contratado;

6.2.3 Planejamento e execução da auditoria com ceticismo profissional, reconhecendo-se que podem existir circunstâncias que causam distorção relevante nas demonstrações contábeis;

6.2.4 Exercícios de julgamento profissional ao planejar e executar a auditoria de demonstrações contábeis, consistindo este julgamento na aplicação do treinamento, conhecimento e experiência relevantes, dentro do contexto fornecido pelas normas de auditoria, contábeis e éticas; e

6.2.5 Obtenções de evidência de auditoria adequada e suficiente para reduzir a um nível aceitavelmente baixo o risco de auditoria, isto é, o risco de que o Contratado expresse uma opinião inadequada quando as demonstrações contábeis contiverem distorção relevante e, com isso, possibilitar a obtenção de conclusões razoáveis, podendo nelas basear a sua opinião.

Dispensa de Licitação nº XX/2024 -. Objeto: Contratação de "Serviços de auditoria independente para a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a serem executados em sua sede e em suas unidades operacionais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e anexos.

Elaborador	Requisitante

6.3 Fica estabelecido o seguinte acordo de nível de serviço que sujeitará a CONTRATADA os descontos de acordo com a tabela a seguir:

Evento a ser medido	Prazo ou período	Tolerância (prazo final + 03 dias)	Leve (Prorrogação da execução superior a 03 dias até 05 dias)	Médio (Prorrogação da execução superior a 05 dias até 10 dias)	Crítico (Prorrogação da execução superior a 10 dias)
Grupo 01					
Revisão das informações contábeis intermediárias referentes ao 1º trimestre	06/05/2024 a 17/05/2024	03 dias	0,1%	0,5%	1%
Revisão das informações contábeis intermediárias referentes ao 2º trimestre	05/08/2024 a 16/08/2024	03 dias	0,1%	0,5%	1%
Revisão das informações contábeis intermediárias referentes ao 3º trimestre	04/11/2024 a 18/11/2024	03 dias	0,1%	0,5%	1%
Exame das demonstrações contábeis do exercício de 2024	03/02/2025 a 14/02/2025	03 dias	0,1%	0,5%	1%
Elaboração de relatório de recomendações	17/02/2025 a 02/04/2025	03 dias	0,1%	0,5%	1%
GRUPO 02					
Revisão das informações contábeis intermediárias referentes ao 1º trimestre	05/05/2025 a 16/05/2025	03 dias	0,1%	0,5%	1%
Revisão das informações contábeis	04/08/2025 a 15/08/2025	03 dias	0,1%	0,5%	1%

Dispensa de Licitação nº XX/2024 -. Objeto: Contratação de "Serviços de auditoria independente para a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a serem executados em sua sede e em suas unidades operacionais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e anexos.

Elaborador	Requisitante

intermediárias referentes ao 2º trimestre					
Revisão das informações contábeis intermediárias referentes ao 3º trimestre	03/11/2025 a 14/11/2025	03 dias	0,1%	0,5%	1%
Exame das demonstrações contábeis do exercício de 2025	02/02/2026 a 14/02/2026	03 dias	0,1%	0,5%	1%
Elaboração de relatório de recomendações	19/02/2026 a 06/04/2026	03 dias	0,1%	0,5%	1%

6.3.1 Os descontos incidirão sobre o valor total da nota fiscal ou documento equivalente dos eventos a serem medidos.

6.3.2 Os atrasos na conclusão das etapas previstas pela CONTRATADA motivados pela CONTRATANTE e aqueles decorrentes de fatos supervenientes ou de motivos de força maior não sofrerão o desconto previsto no quadro acima.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1 Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

8.1 O início da execução dos serviços está condicionado à assinatura do contrato.

8.2 A publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União se dará após a assinatura do contrato.

Dispensa de Licitação nº XX/2024 -. Objeto: Contratação de "Serviços de auditoria independente para a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a serem executados em sua sede e em suas unidades operacionais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e anexos.

Elaborador	Requisitante

8.3 O prazo de execução do objeto obedecerá aos cronogramas estabelecidos nos itens 4.4 e 4.5 deste Termo de Referência.

8.4 Para cada grupo, estima-se em 680 horas a carga horária mínima de trabalho necessária para a realização total dos trabalhos, sendo que serão executadas nos locais conforme item 8.5 abaixo:

8.5 Os serviços serão executados nos seguintes locais:

8.5.1 Na sede, situada na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847-CEP-05581-001-São Paulo - SP; e

8.5.2 Em suas Unidades Operacionais, situada na Avenida Professor Lineu Prestes, 2468 – Butantã CEP 05508-000 São Paulo – SP, e na Estrada Vicinal Iperó Sorocaba, - Km 12,5, Iperó – SP – CEP 18560000, a critério da CONTRATADA, conforme necessidade.

8.6 Os serviços, citados na cláusula 4, serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.7 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.8 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.8.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Dispensa de Licitação nº XX/2024 -. Objeto: Contratação de "Serviços de auditoria independente para a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a serem executados em sua sede e em suas unidades operacionais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e anexos.

Elaborador	Requisitante

8.10 O prazo de vigência do contrato inicia-se na data da sua assinatura e encerra-se em 31 de maio de 2026.

9. PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e certificação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, obedecendo ao seguinte cronograma financeiro:

9.1.1. 15% do valor total do Grupo 01 na entrega do relatório, conforme item 4.4.1, sobre a revisão de informações contábeis intermediárias referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2024, e após emissão de Termo de Recebimento Definitivo da etapa do contrato;

9.1.2. 15% do valor total do Grupo 01 na entrega do relatório, conforme item 4.4.2, sobre a revisão de informações contábeis intermediárias referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2024, e após emissão de Termo de Recebimento Definitivo da etapa do contrato;

9.1.3. 15% do valor total do Grupo 01 na entrega do relatório, conforme item 4.4.3, sobre a revisão de informações contábeis intermediárias referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2024, e após emissão de Termo de Recebimento Definitivo da etapa do contrato;

9.1.4. 40% do valor total do Grupo 1 na entrega do relatório, conforme item 4.4.4, relatório de auditoria de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TA 700 – Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis acerca do exame das demonstrações contábeis do exercício de 2024 a findar-se em 31 de dezembro de 2024, e após emissão de Termo de Recebimento Definitivo da etapa do contrato;

9.1.5. 15% do valor global do Grupo 1 com a entrega do relatório, conforme item 4.4.5, de recomendações (final) e após emissão do Termo de Recebimento Definitivo da etapa do contrato;

Dispensa de Licitação nº XX/2024 -. Objeto: Contratação de "Serviços de auditoria independente para a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a serem executados em sua sede e em suas unidades operacionais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e anexos.

Elaborador	Requisitante

9.1.6. 15% do valor total do Grupo 02 na entrega do relatório, conforme item 4.5.1, sobre a revisão de informações contábeis intermediárias referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2025, e após emissão de Termo de Recebimento Definitivo da etapa do contrato;

9.1.7. 15% do valor total do Grupo 02 na entrega do relatório, conforme item 4.5.2, sobre a revisão de informações contábeis intermediárias referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2025, e após emissão de Termo de Recebimento Definitivo da etapa do contrato;

9.1.8. 15% do valor total do Grupo 02 na entrega do relatório, conforme item 4.5.3, sobre a revisão de informações contábeis intermediárias referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2025, e após emissão de Termo de Recebimento Definitivo da etapa do contrato;

9.1.9. 40% do valor total do Grupo 2 na entrega do relatório, conforme item 4.5.4, relatório de auditoria de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TA 700 – Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis acerca do exame das demonstrações contábeis do exercício de 2025 a findar-se em 31 de dezembro de 2025, e após emissão de Termo de Recebimento Definitivo da etapa do contrato;

9.1.10. 15% do valor global do Grupo 2 com a entrega do relatório, conforme item 4.5.5, de recomendações (final) e após emissão do Termo de Recebimento Definitivo da etapa do contrato; e

9.1.1. Os trabalhos serão considerados concluídos após o respectivo Recebimento Definitivo pela AMAZUL, que deverá ocorrer até 15 (quinze) dias após a AGO (Assembleia Geral Ordinária) anual, que ocorre nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social (Art. 132 da Lei 6404/76).

9.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou

Dispensa de Licitação nº XX/2024 -. Objeto: Contratação de “Serviços de auditoria independente para a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a serem executados em sua sede e em suas unidades operacionais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e anexos.

Elaborador	Requisitante

inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10. DO PREÇO E DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato desde que realizada todas as entregas do Grupo 01.

10.2. Os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, medido pelo IBGE.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência e as cláusulas contratuais.

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA.

11.6. Disponibilizar à CONTRATADA todos os documentos e informações por ela solicitados e julgados necessários à execução do objeto contratual.

11.7. Prestar esclarecimentos à CONTRATADA, prontamente e na forma por ela solicitada, no que tange à execução dos trabalhos objeto da contratação.

Dispensa de Licitação nº XX/2024 -. Objeto: Contratação de "Serviços de auditoria independente para a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a serem executados em sua sede e em suas unidades operacionais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e anexos.

Elaborador	Requisitante

11.8. Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA em suas dependências, após a devida identificação, para o fim de prestação dos serviços contratados.

11.9. Designar um Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do contrato e pela comunicação com o Preposto da CONTRATADA.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Ética e Conduta Empresarial da AMAZUL. Este documento será fornecido pela CONTRATANTE.

12.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e Contrato, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, e também com a designação de um Preposto da CONTRATADA para atender ao item 11.9 acima, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessárias para a perfeita realização dos serviços.

12.3. A estrutura do relatório da auditoria deverá estar em conformidade com a Lei 6.404/76, com o pronunciamento Contábil CPC 26(R1) -Apresentação das Demonstrações Contábeis, a NBC TG 21(R3) -Demonstração Intermediária, a NBC TA 200 – (R1) -Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria e a NBC TR 2410 – Revisão das Informações Intermediárias Executadas pelo Auditor da entidade.

12.4. Participar sem ônus para a CONTRATANTE de reuniões para as quais for convocado pela AMAZUL:

12.4.1. Reuniões da AGO (Assembleia Geral Ordinária) anual para aprovação das demonstrações contábeis, do Conselho Fiscal e/ou Administrativo, do Comitê de Auditoria (COAUD), sem quaisquer ônus adicionais; e

12.4.2. Participar de outras reuniões que se fizerem necessárias para discussão de assuntos de interesse mútuo e esclarecimentos de dúvidas sobre os achados, relatórios e pareceres relativos ao objeto do Contrato.

12.5. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos
Dispensa de Licitação nº XX/2024 -. Objeto: Contratação de "Serviços de auditoria independente para a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a serem executados em sua sede e em suas unidades operacionais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e anexos.

Elaborador	Requisitante

ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, em conformidade com o art. 76 da Lei nº 13.303 de 2016.

12.6. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração ou/em serviço à distância.

12.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

12.8. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

12.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

12.10. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

12.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

12.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

12.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

12.13.1. Reportar-se diretamente ao Comitê de Auditoria da AMAZUL, quando considerar necessário, apresentando, se houver, dificuldades de acesso às informações e documentos, assim como eventuais divergências de opinião com a administração.

Dispensa de Licitação nº XX/2024 -. Objeto: Contratação de "Serviços de auditoria independente para a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a serem executados em sua sede e em suas unidades operacionais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e anexos.

Elaborador	Requisitante

12.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

12.16. Adotar medidas de segurança, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo referido no item acima.

12.17. Assinar o Termo de Sigilo e Confidencialidade que deverá ser entregue na data da assinatura do contrato.

12.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto.

12.19. Cumprir e obedecer às diretrizes de Política de Segurança estabelecidas pela AMAZUL.

12.20. Devolver, quando da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, todos os documentos que a AMAZUL lhe tenha fornecido.

12.21. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações que forem estabelecidas pelo fiscal do contrato.

12.22. Fornecer, sempre que solicitado, relatórios sobre o desenvolvimento das diversas fases dos serviços a seu encargo, bem como os elementos necessários à sua apropriação e para preparo de informações de caráter estatístico, de acordo com as exigências da fiscalização.

12.23. Apresentar seu planejamento de trabalho ao Comitê de Auditoria da AMAZUL, após a contratação e antes de iniciar suas atividades.

13. **DA HABILITAÇÃO**

13.1. A CONTRATANTE consultará os seguintes cadastros para verificar se há impedimentos à contratação:

Dispensa de Licitação nº XX/2024 -. Objeto: Contratação de "Serviços de auditoria independente para a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a serem executados em sua sede e em suas unidades operacionais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e anexos.

Elaborador	Requisitante

- 13.2. SICAF - Sistema Integrado ao Cadastramento de Fornecedor;
- 13.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 13.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultar_requerido.php);
- 13.5. Cadastro de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 13.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário; e
- 13.7. Constatada a existência de sanção, a CONTRATANTE reputará o participante inabilitado para contratar
- 13.8. A CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:
- 13.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 13.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e
- 13.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

Dispensa de Licitação nº XX/2024 -. Objeto: Contratação de "Serviços de auditoria independente para a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a serem executados em sua sede e em suas unidades operacionais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e anexos.

Elaborador	Requisitante

13.9. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

13.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

13.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

13.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante/contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.14. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.15. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

13.15.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.15.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

Dispensa de Licitação nº XX/2024 -. Objeto: Contratação de "Serviços de auditoria independente para a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a serem executados em sua sede e em suas unidades operacionais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e anexos.

Elaborador	Requisitante

13.15.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.16. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional - Conselho Regional de Contabilidade, em plena validade.

13.17. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com este objeto, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.17.1 Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato;

13.17.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

13.17.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/ 2017; e

Dispensa de Licitação nº XX/2024 -. Objeto: Contratação de "Serviços de auditoria independente para a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a serem executados em sua sede e em suas unidades operacionais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e anexos.

Elaborador	Requisitante

13.17.4 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

13.18 Aquele que enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.19 A apresentação do Certificado de condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM nº 16, de 17 de dezembro de 2009.

13.20 Os documentos deverão ser apresentados no original e com cópia simples, devendo ser autenticados por servidor da Administração.

13.21 A irregularidade de algum desses documentos ou sua falta impede a contratação.

13.22 Os documentos deverão ser apresentados até a data de assinatura do contrato.

14 DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação deste objeto.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência e Contrato; sejam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da CONTRATANTE à continuidade do contrato.

Dispensa de Licitação nº XX/2024 -. Objeto: Contratação de "Serviços de auditoria independente para a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a serem executados em sua sede e em suas unidades operacionais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e anexos.

Elaborador	Requisitante

16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

16.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

16.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle e fiscalização, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados conforme Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG.

16.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

16.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

16.7. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

16.8. Tempestividade nos atendimentos às chamadas para reuniões e manutenção, sejam elas corretivas ou adaptativas; e

16.9. Exatidão nas tarefas executadas, observando o mínimo razoável de correção e retrabalho.

16.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

Dispensa de Licitação nº XX/2024 -. Objeto: Contratação de "Serviços de auditoria independente para a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a serem executados em sua sede e em suas unidades operacionais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e anexos.

Elaborador	Requisitante

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

17.1.5. Cometer fraude fiscal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

17.2.2. **Multa de:**

17.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da CONTRATANTE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto.

17.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

17.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Dispensa de Licitação nº XX/2024 -. Objeto: Contratação de "Serviços de auditoria independente para a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a serem executados em sua sede e em suas unidades operacionais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e anexos.

Elaborador	Requisitante

17.2.2.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão pelo prazo de até dois anos.

17.2.3.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 17.1 deste Termo de Referência

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:

17.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 9.784, de 1999.

17.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.5.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez)dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Dispensa de Licitação nº XX/2024 -. Objeto: Contratação de "Serviços de auditoria independente para a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a serem executados em sua sede e em suas unidades operacionais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e anexos.

Elaborador	Requisitante

17.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.11. As penalidades poderão ser registradas no SICAF - Sistema Integrado ao Cadastro de Fornecedor.

São Paulo, 12 de janeiro de 2024.

Elaborador

Ciro Mochikawa
Contador - CRC/SP 1SP092004/O-5
CPF 414.425.988-91

Requisitante

Jorge Luís dos Santos
CRC/SP: 075981-O/8
CPF 909.102.817-34

Dispensa de Licitação nº XX/2024 -. Objeto: Contratação de "Serviços de auditoria independente para a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a serem executados em sua sede e em suas unidades operacionais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e anexos.

Elaborador	Requisitante



Dispensa de Licitação nº XX/2024 -. Objeto: Contratação de "Serviços de auditoria independente para a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a serem executados em sua sede e em suas unidades operacionais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e anexos.

Elaborador	Requisitante